

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Elba Barreto
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO todos os atos anteriores, constante no Processo Administrativo Nº 008/2025, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas 'c', da Lei 14.133/2021, em favor da **UESLLEI MAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.154.907/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos bem como assessoria técnica objetivando consultoria contínua junto a alta administração quanto a matérias relativas ao controle governamental em suas macrofunções, incluindo elaboração de pareceres, relatórios e instrumentos técnicos para tomadas de decisões. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A despesa irá correr pela seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 0404 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Maracás-BA, 15 de janeiro de 2025.


NELSON PORTELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
CONTRATO Nº 193/2025.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARACÁS-BA, Estado da Bahia, por intermédio da prefeitura municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67.

CONTRATADA: UESLEI MAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.154.907/0001-34, com endereço à Av. Rio Branco, nº 287, Centro, cidade do Itaberaba, Estado do Bahia, CEP 46.880-000.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 0404 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos bem como assessoria técnica objetivando consultoria contínua junto a alta administração quanto a matérias relativas ao controle governamental em suas macrofunções, incluindo elaboração de pareceres, relatórios e instrumentos técnicos para tomadas de decisões.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025.

Maracas-BA, 15 de janeiro de 2025.


NELSON PORTELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br